RESOLUÇÃO Nº 049

De 5 de abril de 1999

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ VALENTIM RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo alínea "m", inciso II do Art. 23 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 88ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 2ª Legislatura, realizada no dia 5 de abril de 1999, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- A Composição do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ilha Comprida, constante do anexo I, da Resolução nº 002, de 01 de março de 1996, passa a vigorar com a redação do anexo I.

Art.2º- Os valores salariais constantes das tabela de vencimentos da Resolução nº 005, de 02 de junho de 1998, passa a vigorar com a redação do anexo II.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Resolução nº 002, de 01 de março de 1996 e a Tabela de Vencimentos da Resolução nº 005, de 02 de junho de 1998.

GABINETE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 5 ABRIL DE 1999.

José Valentim Rodrigues
Presidente da Câmara

ANEXO I

Nº DE ORDEM	QUANT.	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE
01	04	Agente Legislativo	Efetivo	I	04
02	01	Assistente de Contabilidade	Comissionado	IV	02
03	03	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	III	01
04	10	Auxiliar Legislativo	Efetivo	I	02
05	01	Contador	Comissionado	IV	04
06	02	Contínuo	Efetivo	I	01
07	01	Motorista	Efetivo	III	05
08	02	Oficial Legislativo	Efetivo	I	05
09	01	Procurador Jurídico	Comissionado	II	06
10	01	Tesoureiro	Comissionado	I	07

ANEXO II

Tabela I – Grupo Ocupacional: Administrativo

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	134,00	142,00	151,00	160,00
02	161,00	175,00	190,00	205,00
03	206,00	227,00	248,00	268,00
04	270,00	293,00	317,00	341,00
05	342,00	417,00	492,00	568,00
06	569,00			
07	916,00			

Tabela II – Grupo Ocupacional: Direção e Chefias

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	277,00	298,00	326,00	352,00
02	358,00			
03	466,00			
04	699,00			
05	911,00			
06	1.409,00			
07	1.625,00			

Tabela III – Grupo Ocupacional: Operacional

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	136,00	141,00	147,00	152,00
02	154,00	164,00	174,00	184,00
03	185,00	191,00	198,00	204,00
04	206,00	215,00	224,00	232,00
05	233,00	264,00	294,00	324,00
06	326,00	368,00	411,00	454,00
07	456,00	516,00	577,00	638,00

Tabela IV – Grupo Ocupacional: Técnico

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	462,00	492,00	523,00	553,00
02	555,00	647,00	739,00	831,00
03	833,00	943,00	1.054,00	1.164,00
04	1.166,00	1.229,00	1.229,00	1.355,00
05	1.357,00			
06	1.574,00			